



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 135/2016

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 86/2016

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de dezembro de 2016, visando suprir despesas com folha de pagamento e encargos previdenciários.

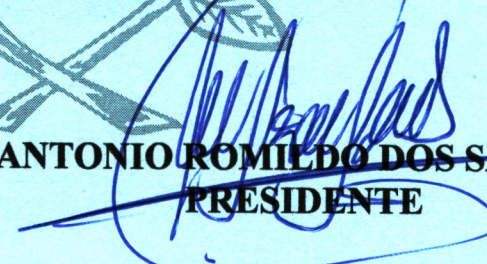
Tramitação

- 1-Aceito como objeto de estudo em 15-12-2016.
- 2-As Comissões competentes exararam Pareceres em 15-12-2016.
- 3-**APROVADO** em 1ª e **única discussão e votação** por unanimidade em 15-12-2016.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 15-12-2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **dezesesseis** dias do mês de **dezembro** de dois mil e dezesesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 86, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de dezembro de 2016"

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.11.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$60.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$15.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$10.000,00

02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOUREARIA E TRIBUTOS

3.1.90.11.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$25.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$4.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.000,00

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.11.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$60.000,00
3.1.91.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$5.000,00

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.11.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$45.000,00
3.1.90.11.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$150.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$15.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$40.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$49.000,00
3.1.90.11.01.05 - 10.301.0018-2.014 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$250.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$731.000,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOUREARIA E TRIBUTOS

3.1.90.13.01.01 - 04 - 123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - INSS	R\$5.000,00
---	-------------

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.3.90.30.55.01 - 15 - 452.0008-2.026 - Material de Consumo - E.E.	R\$10.000,00
--	--------------



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

4.4.90.51.01.01 - 15 - 452.0008-1.008 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.91.01 - 15 - 452.0008-2.026 - Obras e Inst. E.E	R\$ 249.000,00
4.4.90.52.01.01 - 15 - 452.0008-1.018 - Equip. e Material Permanente	R\$ 3.000,00
02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	
3.3.90.30.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.01.01 - 10 - 301.0018-2.014 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10 - 302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.43.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Material de Consumo - CAPS	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.60.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Material de Consumo -	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.01.01 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.01.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.03.05 - 10 - 301.0018-2.014 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$ 10.000,00
3.3.90.39.04.05 - 10 - 301.0018-2.014 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$ 10.000,00
3.3.90.39.14.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$ 10.000,00
3.3.90.39.15.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$ 18.000,00
3.3.90.39.82.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$ 40.000,00
3.3.90.39.83.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$ 40.000,00
4.4.90.51.01.01 - 10 - 301.0018-1.005 - Obras e Instalações	R\$ 112.000,00
4.4.90.52.41.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Equip. e Material Permanente -	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.66.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Equip. e Material Permanente -	R\$ 12.000,00
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.91.13.01.01 - 08 - 244.0037-2.019 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$ 4.000,00
4.4.90.51.01.01 - 08 - 244.0037-1.004 - Obras e Instalações	R\$ 9.500,00
02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.13.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 8.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 731.000,00

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **DEZESSEIS** dias do mês de **DEZEMBRO** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 159/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 93/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de dezembro de 2016, visando suprir despesas com folha de pagamento e encargos previdenciários;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 15/12/2016.

Carlos A.T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

Câmara 15/12/2016

[Assinatura]
PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 15/12/2016

[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 139/2016

PARECER Nº 96 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 93/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de dezembro de 2016, visando suprir despesas com folha de pagamento e encargos previdenciários; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 15/12/2016.


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Presidente


LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice-Presidente


RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 135/2016

PARECER Nº 135/2016

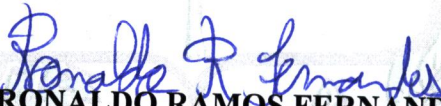
Senhor Presidente

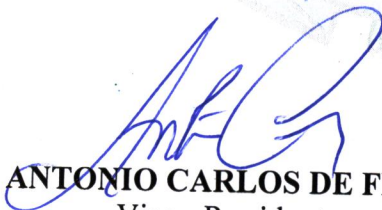
Senhores Vereadores:

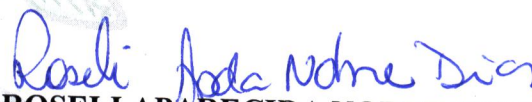
A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 93/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de dezembro de 2016, visando suprir despesas com folha de pagamento e encargos previdenciários; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 15/12/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 135/2016

PARECER Nº 135/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 93/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de dezembro de 2016, visando suprir despesas com folha de pagamento e encargos previdenciários; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 15/12/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente

Carlos A. T. Rosa
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

**REF. PROJETO DE LEI N.º 93, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2016.**

**"Dispõe sobre suplementação de dotações
orçamentárias no mês de dezembro de 2016".**

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 93/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

A suplementação orçamentária a nível de município nada mais é do que um pedido de autorização que o Prefeito faz à Câmara Municipal para gastar recursos resultantes de anulação ou de superávit. No ano anterior o orçamento do município é votado pelo Poder Legislativo, estabelecendo um valor estimado para as despesas e receitas do município. Ocorre que no decorrer do exercício orçamentário pode surgir necessidade de remanejamento de verbas de uma para outra rubrica, ou um aumento da receita efetiva. Assim para gastar os recursos que foram arrecadados a mais do que o previsto, o Prefeito pede à Câmara autorização.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 12 de dezembro de 2016.

AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR

Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de dezembro de 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.11.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$60.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$15.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$10.000,00

02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

3.1.90.11.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$25.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$4.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.000,00

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.11.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$60.000,00
3.1.91.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$5.000,00

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.11.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$45.000,00
3.1.90.11.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$150.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$15.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$40.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$49.000,00
3.1.90.11.01.05 - 10.301.0018-2.014 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$250.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$731.000,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

3.1.90.13.01.01 - 04 - 123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - INSS	R\$5.000,00
---	-------------

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara _____

PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala das Comissões _____

Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões _____

Lize Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO

Sala das Comissões _____

Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões _____

PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.3.90.30.55.01 - 15 - 452.0008-2.026 - Material de Consumo - E.E.	R\$10.000,00
4.4.90.51.01.01 - 15 - 452.0008-1.008 - Obras e Instalações	R\$5.000,00
4.4.90.51.91.01 - 15 - 452.0008-2.026 - Obras e Inst. E.E	R\$249.000,00
4.4.90.52.01.01 - 15 - 452.0008-1.018 - Equip. e Material Permanente	R\$3.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.90.30.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Material de Consumo	R\$5.000,00
---	-------------

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.01.01 - 10 - 301.0018-2.014 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$50.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10 - 302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$20.000,00
3.3.90.30.43.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Material de Consumo - CAPS	R\$20.000,00
3.3.90.30.60.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Material de Consumo -	R\$5.000,00
3.3.90.39.01.01 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$35.000,00
3.3.90.39.01.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$40.000,00
3.3.90.39.03.05 - 10 - 301.0018-2.014 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$10.000,00
3.3.90.39.04.05 - 10 - 301.0018-2.014 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$10.000,00
3.3.90.39.14.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$10.000,00
3.3.90.39.15.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$18.000,00
3.3.90.39.82.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$40.000,00
3.3.90.39.83.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	- R\$40.000,00
4.4.90.51.01.01 - 10 - 301.0018-1.005 - Obras e Instalações	R\$112.000,00
4.4.90.52.41.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Equip. e Material Permanente -	R\$10.000,00
4.4.90.52.66.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Equip. e Material Permanente -	R\$12.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.91.13.01.01 - 08 - 244.0037-2.019 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$4.000,00
4.4.90.51.01.01 - 08 - 244.0037-1.004 - Obras e Instalações	R\$9.500,00

02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.13.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - INSS	R\$8.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$731.000,00

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de dezembro de 2016; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

IZAÍR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 15/12/16

[Signature]
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Sala das Comissões 15/12/16

[Signature]
Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sala das Comissões 15/12/16

[Signature]
Lino Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

Sala das Comissões 15/12/16

[Signature]
Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª
ÚNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 15/12/16

[Signature]
PRESIDENTE

